



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

DECRETO Nº. 07/2021/GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a rescisão dos contratos temporários de pessoa física no âmbito da Administração pública do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 56, Inciso VI da lei orgânica municipal e demais ordenamentos jurídicos pertinentes;

CONSIDERANDO que compete ao chefe do poder executivo decidir sobre nomeações, exonerações, contratações e rescisões contratuais no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o chefe do poder executivo do mandato anterior, através do decreto nº 038/2020, decretou sem efeito todas as portarias que nomeou os cargos comissionados e designou as funções gratificadas no âmbito da Administração Pública Municipal até 31/12/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da estrutura de funcionamento do órgão no âmbito da Administração Pública, visando garantir a continuidade dos serviços públicos de interesse coletivo;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam rescindidos todos os contratos temporários de pessoa física, oriundos do exercício financeiro anterior, encerrado em 31/12/2020, e excepcionalmente vinculados aos órgãos da Administração Pública do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 janeiro de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo – Piauí, aos oito dias de janeiro de dois mil e vinte e um.

Adeilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal